



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESPÍRITO SANTO**

**ATA**

Aos 26 (vinte e seis) dias no mês de maio de 2022, às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Sala de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para Processamento e Julgamento de Chamamento Público e Celebração de Termos de Convênio e Parcerias, nomeados através da Portaria nº. 052/2022, de 31 de março de 2022, sendo que na ocasião estavam presentes a Presidente da Comissão, Sra. Germana Ribeiro Couto, os membros Sr. Alex Favoreto Soares, Sr. Alúcio Guilherme Júnior, Sr. Márlon Hubner Gonçalves. Representando as Organizações da Sociedade Civil, estavam presentes o Sr. Romildo Toledo de Oliveira, Presidente da Associação Comunitária do Córrego do Pontal; Sra. Marli Andrade da Silva Silveira, Presidente da Associação Comunitária do Perdido; Sr. José Antônio Simões, Presidente da Associação Rural dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum; e, Sr. Elias Eugênio de Assis, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Pontal União Seis Amigos. Iniciada a reunião foi dado conhecimento aos presentes do inteiro teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral dos município, o qual opina pela não acolhimento das propostas apresentadas intempestivamente Processo nº. 002885/2022 – Associação dos Pequenos Agricultores do Pontal União Seis Amigos; e, Processo nº. 002886/2022 – Associação Comunitária do Córrego Pontal. Insta frisar, que a Comissão por unanimidade acolheu o disposto no Parecer e resolveu não acolher as propostas intempestivas. Foi dado início na abertura dos envelopes da Associação Rural dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum; Associação Comunitária Ecológica Rural Familiar do Coletor e Boa Vista; Associação Comunitária dos Agricultores Familiares do Perdido. Na fase de habilitação foi verificado a ausência de documentos. A Associação Rural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESPÍRITO SANTO**

dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum foi devidamente habilitada. Considerando o item 9.1 do edital, a Comissão por unanimidade, resolveu dar o prazo de 02 (dois) dias para apresentação dos documentos pendentes, o qual deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba, até o horário das 17 horas. A Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade do Perdido não atendeu aos itens 10.1; 10.2; 10.5; 10.6; 10.7; 10.9; 10.11; 10.12; 10.15; e, 10.16 do edital. A Associação Comunitária Ecológica Rural Familiar dos Coletor/Boa Vista não atendeu aos itens 10.1.; 10.2; 10.3; 10.4; 10.5; 10.6; 10.7; 10.8; 10.9; e,10.12. Os presentes estão notificados através do presente instrumento. Além disso, fica desde já marcado para julgamento das propostas a data de 31 de maio do ano corrente, às 8h30m, o qual todos estão cientes. Os presentes assinaram todos os documentos constantes dos envelopes abertos. Não havendo nada mais para tratar, a Presidente da Comissão ordenou a lavratura desta Ata, que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos os membros da Comissão e presentes na sessão.

**Germana Ribeiro Couto**  
Presidente da Comissão

**Alex Favoreto Soares**  
Membro

**Alúcio Guilherme Júnior**  
Membro

**Márlon Hubner Gonçalves**  
Membro